

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 770 - DE 11 DE NOVEMBRO DE 1991.

EMENTA: *Fixa o valor da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 1992.*

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento à decisão do egrégio Conselho Superior de Administração, em sessão realizada no dia 11.11.91, promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1º *Fica aprovado o valor da taxa de inscrição do Concurso Vestibular 1992 da Universidade Federal do Pará, que passa a ser de Cr\$ 16.000,00 (dezesseis mil cruzeiros).*
- Art. 2º *Esta Resolução passa a vigor a partir da data de sua aprovação.*

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 11 de novembro de 1991.


Prof. Dr. NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração